



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AO PROJETO DE LEI N.º 96/2026.

Pretende o nobre vereador Professor Jefferson Tavares, através do Projeto de Lei nº 96/2026, que dispõe sobre a autorização para criação do Cadastro Municipal e da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia no Município de Caçapava e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, entende pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto.

Analizando a presente propositura, no âmbito da competência dessa comissão, s.m.j., verifico não haver restrições para aprovação da mesma, haja vista versar sobre os direitos e garantias de pessoas com deficiência.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o presente projeto vá à sanção e promulgação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2026.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Daniele Cristine Galdino Siqueira – Republicanos
Presidente

Roseli dos Santos Bueno-PL
Vice- Presidente

